



CONTRATO N.º 71/2022
“MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME NO FORTE DA LAGARTEIRA –VILA PRAIA DE
ÂNCORA”. - 46/2022_CPR-S

--- Aos primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 16 de outubro de 2021.-----

--- Segundo: [REDACTED], com domicílio profissional em Rua de Mouramas, nº. 43, freguesia da Seara, concelho de Ponte de Lima, representante legal da firma “Agostinho Malheiro Coelho – Construções, Lda.”, pessoa coletiva número 501 401 695, com sede na Rua de Mouramas, nº. 43, freguesia da Seara, concelho de Ponte de Lima e com poderes para este ato, de acordo certidão de registo permanente-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 23 de agosto de 2022 do Sr. Presidente da Camara.-----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME NO FORTE DA LAGARTEIRA –VILA PRAIA DE ÂNCORA, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.-----

--- Segunda: O valor contratual é de € 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal de 23%.-----

--- Terceira: O encargo para o ano económico de 2022, estima-se que seja de € 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal de 23%. e, será suportado pela classificação orgânica/económica 02/ 07.03.05, referente ao projeto 2020-I-33.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2022 encontra-se registado sob o n.º 1308/2022. -----

--- Quinta: O Serviço será prestado pelo período de 120 dias, com início no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.-----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 15.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa o técnico Sérgio Cadilha, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP.-----



--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....